

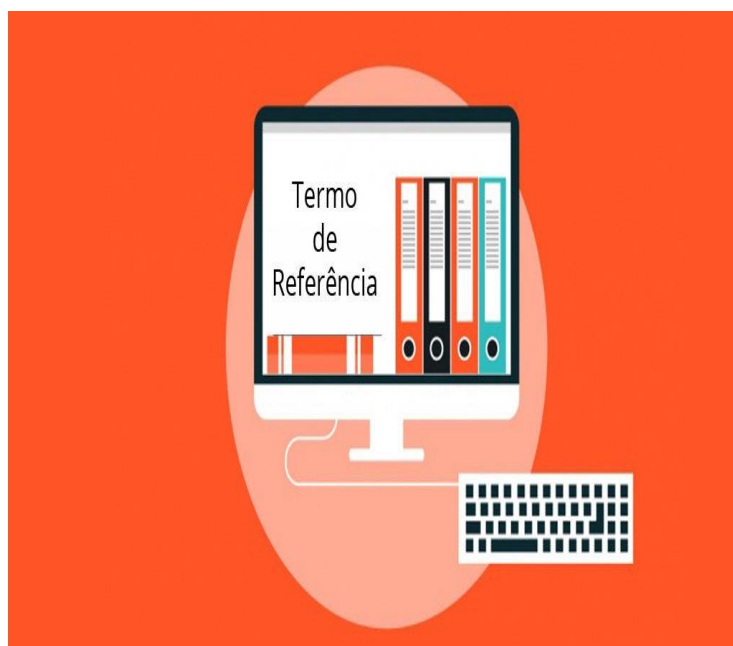


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 12



TERMO DE REFERÊNCIA

LEI N.º 14.133/21
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO



TERMO DE REFERENCIA:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

O artigo 19 do Decreto nº 18/2023 dispõe que:

Art. 19. O Termo de Referência conterá informações detalhadas do objeto e o seu valor estimado, devendo conter:

- I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IV - requisitos da contratação;
- V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;



- VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XI - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A) DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

A.1) AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE USO NAS UNIDADES DE SAÚDE PELA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS ACOMPANHADOS POR PROFISSIONAIS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS E FISIOTERÁPICAS. Os equipamentos de fisioterapia são ferramentas essenciais para garantir um bom atendimento clínico, pois ajudam os profissionais e os pacientes durante a sessão fisioterapêutica, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
STEP	Material : Eva com plataforma superior antiderrapante; Tamanho : 60 x 28 x 10; Peso do produto : 1kg a 900g; Idade mínima: qualquer idade. Selo Inmetro.	UN	10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 4 de 12

COLCHONETE	Material: espuma com revestimento impermeável; Tamanho: 90 x 45 x 4; Idade mínima: qualquer idade. Selo Inmetro	UN	10
KIT HALTER 1KG A 10KG	Material: ferro /com suporte/ revestimento de borracha / com expositor pra os halteres; Peso total do produto: 124,210kg; Idade mínima: qualquer idade. Selo Inmetro	KIT	01
KIT BOLA TONIFICADA	Material: revestimento emborrachado (pvc) /preenchidas com areia; Diâmetro: 1kg 11cm / 2kg 13cm / 3kg 14cm; Pesos : 1kg 2kg e 3kg; Idade mínima: qualquer idade. Selo Inmetro	KIT	04
MINI CAMA ELÁSTICA ESTILO JUMP	Material: ferro, mola de aço carbono e lona; com 32 molas; suporta até 150 Kg; Tamanho: superfície total de 97 cm de diâmetro, 71 cm de diâmetro útil e com 20 cm de altura;	UN	05

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 5 de 12

	Idade mínima: qualquer idade. Selo Inmetro		
KIT KETTLEBELL 4KG 6KG 8KG 10KG 12KG	Material: ferro fundido com revestimento emborrachado; Pesos: 4kg 6kg 8kg 10kg e 12kg; Idade mínima: qualquer idade. Selo Inmetro	UN	04
CORDA NAVAL	Material: poliéster; Matéria de pegada: borracha; Tamanho: 8 metros de comprimento, 34mm de diâmetro; Idade mínima: qualquer idade. Selo Inmetro	UN	02
BOLA SUÍÇA	Material: pvc / com inflador; Tamanho: diâmetro 65cm; Peso máximo suportado 150kg; Idade mínima: qualquer idade. Selo Inmetro	UN	07
KIT MINI BAND FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR 4 INTENSIDADES	Material: látex Tamanho: (leve) Circunferência: 52 cm/ Largura: 5 cm/ Espessura: 0,45 mm/ Resistência: 4,5 kg (média) Circunferência: 52 cm/ Largura: 5 cm/ Espessura: 0,55 mm/ Resistência: 6,8 kg (forte)	KIT	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 6 de 12

	<p>Circunferência: 52 cm/ Largura: 5 cm/ Espessura: 0,65 mm/ Resistência: 9 kg (Extra forte) Circunferência: 52 cm/ Largura: 5 cm/ Espessura: 0,90 mm/ Resistência: 11 kg; Idade mínima: qualquer idade. Selo Inmetro</p>		
<p>KIT SUPER BAND 3 INTENSIDADES</p>	<p>Material: látex Tamanho: (leve) 208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura/ Resistência: de 4,5 a 16 kgs (médio) 208 cm comprimento x 2,2 cm largura x 0,5 cm espessura/ Resistência: de 14 a 27 kgs (forte) 208 cm comprimento x 3,2cm largura x 0,5 cm espessura/ Resistência: de 18 a 36 kgs; Idade mínima: qualquer idade. Selo Inmetro</p>	<p>KIT</p>	<p>10</p>
<p>KIT THERA BAND FAIXA ELÁSTICA 3 INTENSIDADES</p>	<p>Material: látex; Tamanho: (leve) 64g 0,35mm de espessura (médio) 85g 0,50mm de espessura (forte) 107g 0,65mm de espessura; Idade mínima: qualquer idade. Selo Inmetro</p>	<p>KIT</p>	<p>10</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 7 de 12

KIT CANELEIRA 1KG 2KG 3KG 4KG 5KG	Peso: 1kg 2kg 3kg 4kg 5kg Tamanho: 1kg 11cm altura 42cm comprimento; 2kg 16cm altura 50cm comprimento; 3kg 18cm altura 53cm comprimento; 4kg 19cm altura 53cm comprimento 5kg 21cm altura 53 comprimento; Idade mínima: qualquer idade. Selo Inmetro	KIT	04
---	---	-----	----

Quantidade:

A.2) O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns).

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

B.1) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A realização das atividades físicas é essencial na atual política de saúde pública e cumpre a PORTARIA GM/MS Nº 1.105, DE 15 DE MAIO DE 2022.

Considerando que há indicações clínicas médicas para realização de fisioterapia em casos específicos como cirurgias, traumas físicos, perda de mobilidade etc. A atividade física regular, promove uma diminuição de riscos de doenças cardiovasculares e metabólicas, além de favorecer o aspecto físico e social do praticante trabalhando assim a saúde preventiva.

C) DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

C.1) As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.



C.2) Segue abaixo a descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e da especificação do objeto:

I - O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

II) Os produtos adquiridos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação – quando o item assim exigir, assim como, de seus respectivos termos de garantia e notas fiscais.

III) Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

IV) Os objetos a serem adquiridos são de natureza permanente, pois pela sua essencialidade, objetivam atender à necessidade pública de modo permanente e contínuo, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público bem como o funcionamento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

D.1) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.1.1- receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

1.1.2- receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

1.1.2.1- comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.1.3- efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2- O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

D.2) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 9 de 12

2.1- O FORNECEDOR cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1- proceder à prestação dos serviços no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.2- considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte do FORNECEDOR;

2.1.3- arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta contratação;

2.1.3.1- entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

2.1.4- indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

2.1.5- arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

2.1.6- refazer os serviços em desacordo no prazo estabelecido neste termo de referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

2.1.7- prestar informações sobre a prestação dos serviços;

2.1.9- manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, durante toda a execução e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

2.1.10- responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

2.1.11- prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

2.1.12- atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;

2.1.13- apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação, documentação relativa aos empregados do FORNECEDOR, resultante de ações judiciais, na qual o CONTRATANTE encontra-se no polo passivo da ação;

2.1.14- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

D.3) DOCS. NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 10 de 12

Para a habilitação do prestador de serviços serão exigidos os seguintes documentos:

- 1) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- 2) Prova de regularidade relativa a **Fazenda Federal, União e Previdência Social**;
- 3) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- 4) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do prestador de serviços;
- 5) Prova de Regularidade com o **FGTS**;
- 6) Certidão negativa de **Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- 8) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

E.1) Será emitida para o contratado a ordem de serviço, devendo serem entregues dentro do prazo de entrega e dentro das especificações contratadas.

F) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

F.1) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

F.2) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado após a comprovação da prestação dos serviços de entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com os respectivos preços unitários e total, sendo que o pagamento será efetuado, até 30 dias após a apresentação e aprovação da Nota Fiscal.
- 2) Caso seja constatada alguma irregularidade na sua emissão, o termo inicial do prazo de pagamento será o da sua efetiva entrega ou reapresentação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Silvanópolis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 11 de 12

- 3) A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite pelo setor responsável;
- 4) O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de transferência bancária. Constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e contracorrente.
- 5) Os preços constantes das notas fiscais deverão apresentar no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 6) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 7) Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado.

H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

H.1) A contratação deverá ser realizada por meio de “Dispensa”, uma vez que a licitação é dispensável com fundamentação na Lei 14.133/2021, art.75, inciso II. Devendo o critério de seleção da compra ser o menor preço, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.

I) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

I.1) Para atender à solicitação em tela, estima-se o custo médio total de R\$24.397,63, sendo o valor estimado que retrata a média dos objetos no ramo de mercado atual.

J) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

J.1- DA FONTE DE RECURSO

1- As despesas decorrentes desta contratação correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Silvianópolis, para exercício de 2024 na(s) fonte(s) de recurso(s) ora descrita(s):

02.06.02.10.301.0012.2057-3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Fonte: 2.621.000.000 - POEPS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 12 de 12

2- Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Silvanópolis-MG, 14 de junho de 2024.